



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Dispõe sobre os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2021, seu parcelamento, prazo para pagamento e contém outras disposições.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 118 do Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 710/98 e alteração dada pela Lei Municipal nº 1.168/2011, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores devidos do IPTU para o exercício de 2021, bem como estabelecer prazo e número de parcelas para pagamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a tabela de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2021, com a aplicação do percentual de 4,52%, que representa variação acumulada no exercício de 2020, medido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, expedido oficialmente pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º** - Os prazos e descontos para o pagamento do IPTU, no exercício de 2021, serão os seguintes:

**I** – Pagamento em parcela/cota única no valor do IPTU para o pagamento até o dia 20/03/2021;

**II** – Pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas mensais, para as seguintes datas e vencimentos:

- a) 1ª parcela: 20/03/2021;
- b) 2ª parcela: 20/04/2021;
- c) 3ª parcela: 20/05/2021;
- d) 4ª parcela: 20/06/2021;
- e) 5ª parcela: 20/07/2021;
- f) 6ª parcela: 20/08/2021;
- g) 7ª parcela: 20/09/2021;
- h) 8ª parcela: 20/10/2021;
- i) 9ª parcela: 20/11/2021;
- j) 10ª parcela: 20/12/2021.

**Parágrafo Único.** As isenções do referido imposto deve obedecer o previsto na Leis Municipais 1079-A/2008 e 1.249/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
*Estado de Minas Gerais*

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, os efeitos do presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 09 de fevereiro de 2021.

**assinado eletronicamente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B06-54F8-5180-9910

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 09/02/2021 19:56:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/2B06-54F8-5180-9910>